



GOVERNO DE
IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA

EXPOSIÇÃO MOTIVOS

Nobres Vereadores,

A Lei supra é um avanço no que se refere à proteção do meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas garantindo o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e fazendo o Poder Público, bem como a coletividade tendo dever de defendê-lo e preservá-lo para o presente e futura geração.

No entanto, devido as peculiaridades de determinadas áreas de nossa cidade, precisamos aprimora-las e criar meios que efetivamente não venha trazer prejuízos aos munícipes e ao desenvolvimento de nossa cidade, impondo regras que além de contrariar uma tradição, prejudicam no desenvolvimento, divide e trás transtornos a população.

Como é sabido, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) no parágrafo único de seu art. 2º considera como vias terrestres as praias abertas à circulação pública. Com isso, aceita que as praias sirvam de vias para a circulação de todos os tipos de veículos.

No caso em comento, temos uma via utilizada há mais de 50 anos e todos aqueles que vieram investir ao entorno do local, tem tal conhecimento e se vieram que sejam bem vindos, vamos melhorar para todos, garantir que os veículos não estacionem nas praias e deixar autorizado o município a fechar em caso de descumprimento, mas proibi o transito historicamente conhecido seria o extremo.

Além dos turistas que devem circular em todo município livremente, inúmeras pessoas, principalmente dos bairros do Arroio, Arroio do Rosa e da Barra de Ibiraquera, trabalham no bairro de Ibiraquera que por terem a Praia do Rosa, do Luz entre outras, tem um forte campo no ramo da construção civil, responsável por empregar centenas de famílias na região e precisam acessar pelo local e se fechado o acesso, terão de rodar a mais, no mínimo 10km para poder trabalhar, sendo que por ali, seria alguns metros.

Ademais, com as vias denominas, sendo de um lado a Rua da Praia e do outro a Rua Travessia da Barra, são ruas tradicionais no bairro, existentes há muito tempo e são de uso público, ligadas quando o fenômeno natural permite, na qual de tanta tradição, foi originado o nome do bairro como Barra de Ibiraquera.

Por fim, o bolsão de estacionamento deve ser providenciado pelo poder público quando a Barra estiver aberta, principalmente se ocorrer durante a temporada para garantir aos turistas um local de estacionamento, devidamente sinalizado e preparado, sem correr os riscos de multas e isso incentivara os mesmo as frequentar o local, evitando carros estacionados ou transitando na praia.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei. Certo de Vossas compreensões e da aprovação do presente reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GILBERTO PEREIRA – BETO
Secretário Municipal/SEINFRA